



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de janeiro de 2006 * n° 995 * Pág. 001/02

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 5.582/06
De 07 de fevereiro de 2006

ATRIBUI NOVAS DENOMINAÇÕES AOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL – SEMHAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa (PB), combinado com o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a nova redação atribuída pela EC nº 32/2001 ao art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com aplicação extensiva ao Município em face do princípio da simetria, que possibilita mediante decreto dispor sobre matéria de organização e funcionamento da administração, desde que não implique aumento de despesa ou extinção de função ou cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, criada na forma da Medida Provisória nº 04/2005, convertida na Lei Municipal nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam o Departamento de Planejamento Habitacional e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, o Departamento de Produção e Planejamento de Programas Habitacionais, e o Departamento de Regularização Fundiária, contidos na Lei nº 10.719, de 2006, que criou a Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, denominados, respectivamente, de: Diretoria de Produção Habitacional – DPH, Diretoria de Planejamento de Programas Habitacionais – DPPH, e Diretoria de Regularização Fundiária e Habitação Social – DRFHS.

Art. 2º Os cargos de Diretor do Departamento de Planejamento Habitacional (símbolo DAE-2) e de Diretor do Departamento de Integração Social (símbolo DAE-2) passarão a ser denominados de Assessor Técnico (símbolo DAE-2).

Art. 3º A Divisão de Acompanhamento Pós-obra – DAP, passa a ser subordinada à Diretoria de Produção Habitacional – DPH, e a Divisão de Projetos Sociais à Diretoria de Regularização Fundiária e Habitação Social – DRFHS.

Art. 4º A Diretoria de Regularização Fundiária e Habitação Social – DRFHS, terá as seguintes atribuições:

I - desenvolver a regularização fundiária nos assentamentos habitacionais irregulares e clandestinos;

II - fomentar o desenvolvimento de associações e cooperativas habitacionais;

III - incentivar, promover e organizar a participação da comunidade nas ações de urbanização de núcleos habitacionais, de melhorias urbanísticas e de construção de moradias;

IV - promover a organização comunitária para a construção de unidades habitacionais, bem como, para o desenvolvimento de melhorias urbanísticas em regime de mutirão;

V - desenvolver e implementar ações de projetos de integração comunitária;

VI - orientar as comunidades e entidades envolvidas na regularização dos assentamentos habitacionais em relação à legislação vigente;

VII - desenvolver programas de prevenção à ocupações clandestinas;

VIII - elaborar procedimentos e promover estudos com vista à adequação da fundação social da propriedade e do espaço urbano;

IX - implantar projetos de reassentamentos das famílias localizadas em áreas de risco ou de interferência com obras públicas;

X - implantar projetos visando urbanização de zonas especiais de interesse social;

XI - planejar e coordenar o desenvolvimento de projetos sociais nas áreas de intervenção; e

XII - executar outras tarefas e atividades que lhe sejam determinadas pelo Secretário.

Art. 5º A Diretoria de Produção Habitacional – DPH terá as seguintes atribuições:

I - implementar as obras objeto da política habitacional no município;

II - montar e manter atualizado o cadastro de interessados em aquisição de unidades habitacionais;

III - acompanhar as obras em execução pela Secretaria;

IV - realizar o acompanhamento após a entrega das obras, emitindo relatórios sobre as condições das mesmas;

V - manter contatos com as Concessionárias com vista à implantação dos serviços de infraestrutura nas áreas objeto de intervenções; e

VI - executar outras tarefas e atividades que lhe sejam determinadas pelo Secretário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), em 07 de FEVEREIRO de 2006. 420º ano da Fundação da Paraíba.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 145/06
Em 3 de fevereiro de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e o Decreto nº 5.364, de 28.06.05, combinado com o art. 6º, da Lei nº 10.431, de 11 de abril de 2005, e, ainda, em consonância com os Ofícios nºs 411 e 413/GS/SEDESP, de 1º e 2 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Wilson de Medeiros dos Santos, da composição do Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de João Pessoa – EMPREENDER-JP, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, na qualidade de Representante da Associação Comercial da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA N° 146/06
Em 3 de fevereiro de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e o Decreto nº 5.364, de 28.06.05, combinado com o art. 6º, da Lei nº 10.431, de 11 de abril de 2005, e, ainda, em consonância com os Ofícios nºs 411 e 413/GS/SEDESP, de 1º e 2 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para a composição do Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de João Pessoa – EMPREENDER-JP, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, os seguintes membros:

Representante da Associação Comercial da Paraíba:

- Titular: Fernando de Andrade Teixeira; e
- Suplente: Murilo Maurício de Souza.

Representante da Central Única dos Trabalhadores:

- Titular: José de Arimatéia Rodrigues França; e
- Suplente: Paulo Marcelo de Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 147

Em, 03 de fevereiro de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. **NOMEAR, ANSELMO LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, da Fundação Cultural do Município de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de fevereiro de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 148

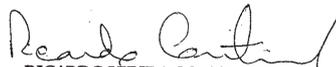
Em, 03 de fevereiro de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. **EXONERAR**, a pedido, **FRANCISCO ERISVALDO DE SOUSA**, matrícula nº 33.067-1, do cargo em comissão de Chefe do Serviço Central de Leitos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de fevereiro de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 151

Em 03 de fevereiro de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ANTÔNIO FRAGOSO CAVALCANTE NETO, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 149

Em 03 de fevereiro de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. **NOMEAR, ALESSANDRO DE SOUZA MELLO**, matrícula nº 33.024-8, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço Central de Leitos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de fevereiro de 2006.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

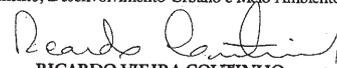
PORTARIA Nº 150

Em 03 de fevereiro de 2006.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCELO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE-3, da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Francisco de Paula Barreto Filho**

Secretário de Administração - **Suelma de Fátima Bruns**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**

Assessora - **Carmen Lúcia Duarte Dias**

Chefe da Unidade de Atos - **Virginia Márcia Coutinho Nóbrega**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/06
Em, 3 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 009552/2006 e ofício GG nº 026, de 20/01/2006,

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, matrícula nº 12.842-2, Economista, lotada na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2006.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 082/06
Em, 3 de fevereiro de 2006

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, combinado com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e em consonância com a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20/01/2003, conforme Memorando nº 022/COPAD/SEAD, de 02/02/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar pena de **repreensão** aos servidores **ROGÉRIO DA SILVA SALES**, matrícula 24.332-9, Agente Administrativo e **JOSE CLÁUDIO TARGINO**, matrícula 23.811-2, Auxiliar de Administração, lotados na Secretaria de Administração, de acordo com os artigos 221, inciso XIV, 228 e 229, inciso I, da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2006

Em, 06 de fevereiro de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 34/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei 10.684/05, artigo 60, II e Decreto Federal 3.048/99 artigo 105 inciso II e no que dispõe a regra contida no art. 40 parágrafo 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão vitalícia no valor integral a **BENEDITA DUARTE**, viúva do ex-servidor **SEVERINO ALVES DA ROCHA**, falecido em 03 de dezembro de 2004.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 006/2006

Em, 06 de fevereiro de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 005/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei 10.684/05, artigo 60, I e Decreto Federal 3.048/99 artigo 105 inciso I e no que dispõe a regra contida no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão vitalícia no valor integral a **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, viúvo da ex-servidora, **MARIA LÍGIA BURITY DA SILVA**, falecida em 07 de dezembro de 2005.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 007/2006

Em, 06 de fevereiro de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 415/05-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei 10.684/05, artigo 60, I e Decreto Federal 3.048/99 artigo 105 inciso I e no que dispõe a regra contida no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão vitalícia no valor integral a **JOÃO ALVES DE ARAÚJO**, viúvo da ex-servidora, **MARIA IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, falecida em 04 de dezembro de 2005.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 008/2006

Em, 06 de fevereiro de 2006

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. 17/06-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei 10.684/05, artigo 60, II e Decreto Federal 3.048/99 artigo 105 inciso II e no que dispõe a regra contida no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão vitalícia no valor integral a **LUZIA FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS**, viúva do ex-servidor, **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, falecido em 08 de novembro de 2005.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018 /SER

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e pelo artigo 18, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR / JP fica fixado em R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro do corrente exercício.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário-Executivo da Receita

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 09/2006

Em, 03 de Fevereiro de 2006

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a nova Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da denúncia no Processo nº 610/2006 – SMS/JP, de 17 de janeiro de 2006, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Eduardo José Guimarães - 1º Membro
- Marilene Santos da Silva – 2º Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MÁRIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

solução nº 003/2006 de 31 de janeiro de 2006.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei Municipal nº 7.059/1996 e com fundamento na Ata da 1ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2006, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações na Rede Socioassistencial no item Rede Abrigo do Plano de Ação, referente à transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a serviços assistenciais de Ação Continuada, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de João Pessoa – PB.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rinaldo de Araujo Silva
REGINALDO DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE

EMLUR



EMLUR
Superintendência

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 006/06

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL

DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 8º e 22 Inciso X do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, combinado com Artigo 5º da Lei Complementar 01/90.

RESOLVE:

1) Retificar a Portaria 042/03, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder na forma do Artigo 8º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional Nº 20/98, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais a servidora MARLENE RIBEIRO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 517-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

2) Revogam-se as disposições em contrário.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 06 de fevereiro de 2006.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Alexandre Albuquerque de Sá
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE SÁ
Superintendente